



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº. 281/2022**

*Designa o Conselheiro Titular Enfermeiro Vinícius de Mello Bergamo para participar da 563ª. Reunião Ordinária de Plenário na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

**Considerando** o calendário de atividades do ano de 2022, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT aprovado na 554ª. Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 17 de dezembro de 2021;

**Considerando** a convocação da Conselheira Presidente aos Conselheiros Titulares e o Convite aos Conselheiros Suplentes do Coren-MT, Gestão 2021/2023, para participação presencial na 563ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2022.

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

**Decidem:**

**Art. 1º** - Conceder ao Conselheiro Titular, Enfermeiro Vinícius de Mello Bergamo, Coren-MT Nº 275402-ENF o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) para participação presencial, na 563ª ROP, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, em Cuiabá, sede do Coren-MT, bem como aquisição de passagens terrestres para o deslocamento de Rondonópolis para Cuiabá, no dia 08/09/2022, às 06h00 e o retorno, no dia 09/09/2022 às 16h00.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 05 de setembro de 2022.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Marques Camargo**  
COREN-MT N.º 103718-ENF  
Conselheira Secretária